

Lei Municipal Nº 5526/2005 de 21 de junho de 2005.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.833,00 (um mil e oitocentos e trinta e três reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte classificação:

05 - Secretaria de Educação e Cultura
03 – Livres da Educação
13.392.0050.1019 - Auxílio Banda e Coro Armorial
3.3.50.43.010.000000000 – Instituições de Caráter Assistencial (239).....R\$ 1.833,00
-Total.....R\$ 1.833,00
(um mil e oitocentos e trinta e três reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, com a seguinte classificação orçamentária:

05 - Secretaria de Educação e Cultura
03 – Livres da Educação
13.392.0054.1020 - Equipamentos Biblioteca Municipal
4.4.90.52.000000000 – Equipamentos e Material Permanente (1158).....R\$ 1.833,00
- Total.....R\$ 1.833,00
(um mil e oitocentos e trinta e três reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 21 de junho de 2005.

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**